



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 18 de junho de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2024, REFERENTE À OFERTA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IDSUAS, DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Junco do Seridó/PB – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 438/2019, as quais dispõem, respectivamente, sobre a Política Nacional de Assistência Social e Política Municipal de Assistência Social;

Considerando o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

Considerando ainda, a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, através do Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2024, destinado à oferta e manutenção dos serviços vinculados ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS, aos Benefícios Eventuais, à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial, no âmbito do município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junco do Seridó, PB, 18 de junho de 2025

Rayandino Cândido da Silva
RAYANDINO CÂNDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL